



CAPÍTULO I  
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente edital disciplina as atribuições e o funcionamento deste grupo de estudos e pesquisa sobre “CONSUMO E VULNERABILIDADE”, do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7), que será cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

Art. 2º. Este grupo de estudos e pesquisa é o instituto que permite a formalização dos projetos de pesquisa, o estímulo à produção, apresentação e publicação de trabalhos acadêmicos.

CAPÍTULO II  
DAS ATRIBUIÇÕES E OBJETO DESTES GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA

Art. 3º. São atribuições deste grupo de estudos e pesquisa:

- a) organizar e formalizar grupos de estudo e pesquisa sobre CONSUMO E VULNERABILIDADE, pautado na transdisciplinaridade e dividido, a cada semestre, em diversas linhas de pesquisa oriundas da ementa de conteúdo programático do grupo.
- b) acompanhar as atividades e os resultados dos grupos de estudo e pesquisa;
- c) estimular a publicação de trabalhos e a participação em eventos jurídicos e áreas correlatas.

Art. 4º. Integram o conteúdo programático deste grupo as seguintes linhas de pesquisa:

*I – O CONSUMO, A BIOÉTICA E AS QUESTÕES AMBIENTAIS:* busca investigar acerca da convergência entre o direito do consumidor e as questões ambientais e bioéticas, com enfoque em temas como consumo sustentável, lavagem verde, obsolescência programada, macrorrelação ambiental de consumo etc. Tem como pergunta de partida: Como e em que medida o pensamento complexo influencia os saberes no Direito, em especial na relação entre o consumo e o meio ambiente?

*II – O CONSUMO, A NEUROCIÊNCIA E AS QUESTÕES PUBLICITÁRIAS:* pretende investigar como o direito do consumidor se relaciona com as questões relacionadas com a publicidade e a neurociência, com enfoque na publicidade, hipervulnerabilidade no comércio eletrônico etc. Tem como pergunta de partida: Quais as possíveis interferências que o neuromarketing pode gerar na era da publicidade digital e suas consequências à vulnerabilidade do consumidor?

*III – O CONSUMO E OS HIPERVULNERÁVEIS:* busca investigar acerca da convergência entre o direito do consumidor e as questões concernentes à proteção da criança e do adolescente, aos consumidores idosos e a discriminação em geral das questões de gênero no contexto das relações de consumo etc. Tem como pergunta de partida: Como tem se desenvolvido as relações de consumo (em especial a oferta publicitária) em relação aos hipervulneráveis?

CAPÍTULO III  
DA COMPOSIÇÃO DESTES GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA

Art. 5º. Este grupo de estudos e pesquisa será composto:

- a) por, pelo menos, um professor de titulação acadêmica obtida em programas *stricto sensu*;
- b) com o número máximo de doze alunos da UNI7 (quatro em cada linha de pesquisa).
- c) por estudantes de Programas de Pós-Graduação em Direito (mestrado e doutorado) da UNI7 e de outras instituições de ensino;
- d) por estudantes de outros cursos de graduação que tenham afinidade com a temática, com o objetivo de proporcionar o diálogo de saberes.

CAPÍTULO IV  
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ESTES GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA

Art. 6º. Neste semestre letivo, serão destinadas nove vagas oficiais aos alunos do curso de graduação em Direito da UNI7, a fim de aproveitamento de horas complementares, o que não impede, porém, a frequência de pesquisadores não oficiais.

Art. 7º. São critérios para seleção de integrantes oficiais deste grupo:

I - Em entrevista:

- a) Ter interesse em seguir carreira acadêmica;
- b) Ter interesse na temática para a produção de artigos e apresentação de trabalhos em encontros científicos;
- c) Ter aptidão de leitura em língua estrangeira (preferencialmente, inglês, espanhol e/ou francês) para que possa acompanhar os artigos científicos;
- d) Ter interesse nas linhas de pesquisa do Grupo CONSUMO E VULNERABILIDADE.

II - Caso haja mais candidatos que vagas, serão critérios de desempate:

- a) Publicação de artigos e certificado de participação em encontros de pesquisa;
- b) Participação em programa de iniciação à docência e afins.

Art. 8º. Caso ainda resulte em empate, será dada preferência a quem estiver mais perto de concluir o curso.

## CAPÍTULO V DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO-PESQUISADOR

Art. 9º. Para que o aluno-pesquisador tenha o aproveitamento dos respectivos créditos de atividade complementar, ele deverá, até o último encontro deste grupo:

- a) possuir currículo lattes;
- b) estar presente em, no mínimo, 75% dos encontros deste grupo de estudos e pesquisa;
- c) apresentar trabalho em evento oficial de iniciação científica da UNI7 ou escrever um *paper* ou um artigo com o professor coordenador.

## CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO 2020.2

Art. 10. As inscrições se iniciam no dia 08 de setembro de 2020, encerrando-se às 12h (doze horas) do dia 21 de setembro de 2020, através do envio de e-mail para [fabideholanda@yahoo.com.br](mailto:fabideholanda@yahoo.com.br) com o título "inscrição grupo de pesquisa CONSUMO E VULNERABILIDADE.

Art. 11. A seleção dos membros dar-se-á por meio de entrevista, que será realizada no dia 21 de setembro, às 19:00 pela plataforma MS Teams.

Art. 12. Este grupo de estudos e pesquisas funcionará por meio de rodas de conversa (preferencialmente por videoconferência), que ocorrerão às segundas-feiras, uma vez por mês, das 20:00h às 21:00h, seguindo o mesmo calendário acadêmico da UNI7, nas seguintes datas: 28/09/2020 (primeiro encontro); 26/10/2020 (segundo encontro); e 23/11/2020 (terceiro encontro).

Art. 13. Os encontros poderão ser realizados em locais fora da UNI7 ou por videoconferência, a fim de estimular outras vivências, a serem decididos de forma conjunta entre o professor orientador e os estudantes.

Art. 14. No caso de eventual mudança de data dos encontros, é dever do professor orientador comunicar previamente os alunos.

**Art. 15.** As obras que serão discutidas no semestre 2020.2 são, dentre outros artigos relacionados com as linhas de pesquisa: "A ética é possível num mundo de consumidores", de Zigmunt Bauman; "A sociedade paradoxal", de Gilles Lipovetsky; "Macrorrelação ambiental de consumo: responsabilidade pós-consumo ou relação coletiva de consumo?", de Paulo Valério Dal Pai Moraes; "Direito do Consumidor Digital", coordenado por Dennis Verbicaro e outros; dentre outras obras, conforme plano de estudo que será disponibilizado aos pesquisadores selecionados.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo orientador do grupo de pesquisa ou, diante da limitação deste, pela coordenação do Curso de Direito do Centro Universitário 7 de Setembro, de acordo com o que dispõe o seu Regimento Geral.

Art. 17. O presente edital entra em vigor na presente data.

Fortaleza, 08 de setembro de 2020.

Prof. Dr. FÁBIO CAMPELO CONRADO DE HOLANDA  
Orientador do Grupo de Estudos e Pesquisa "CONSUMO E VULNERABILIDADE"